



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2767 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2767 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para o Senhor Vicente Saraiva dos Santos Neto, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, portador do CPF: xxx.xxx.364-77, para nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, se deslocar ao Praia Mar Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade, participar do 3º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde e do I Encontro Nordestino de Vigilância em Saúde. A saída está programada para as 05hrs do dia 04 de dezembro de 2025 com retorno previsto para as 20hrs do dia 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Elysson Gabriel da Silva Silvino, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, portador do CPF: xxx.xxx.684-05, para no dia 09 de dezembro de 2025, se deslocar ao auditório da ESPRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da 2ª Aula Presencial da Turma II do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária. A saída está programada para as 07hrs do dia 09 de dezembro de 2025 com retorno previsto para as 19hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 246/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Vicente Saraiva dos Santos Neto, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, portador do CPF: xxx.xxx.364-77, para no dia 09 de dezembro de 2025, se deslocar ao auditório da ESPRN, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da 2ª Aula Presencial da Turma II do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária. A saída está programada para as 07hrs do dia 09 de dezembro de 2025 com retorno previsto para as 19hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 729/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JALISSON LOPES CRUZ DA SILVA, portador do CPF nº. xxx.xxx.144-52, nomeado por meio da Portaria nº 045/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Celebração de Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, CNPJ: 18.839.775/0001-10, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL desenvolvidos no âmbito do Município de ITAJÁ- RN, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 730/2025

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal em razão da concessão de benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a apresentação do comprovante de concessão de benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária (B31) pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor do servidor JOÃO CLAYTON DE MACEDO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.614-53, ocupante do cargo de Motorista, conforme Termo de Posse nº 067/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do afastamento para fins de registro funcional, controle de frequência e ajustes na folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizado o afastamento do servidor JOÃO CLAYTON DE MACEDO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.614-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme Termo de Posse nº 067/2002, em razão da concessão do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária pelo INSS, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme documento expedido pelo referido órgão previdenciário.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, o servidor permanecerá vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, à disposição do INSS, ficando dispensado de suas atividades laborais, competindo ao Setor de Recursos Humanos proceder com os devidos registros e ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º - O servidor deverá comunicar e apresentar ao Setor de Recursos Humanos qualquer alteração, prorrogação, cessação ou alta médica concedida pelo INSS, tão logo seja notificado pelo órgão previdenciário.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
QUARTA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo técnico Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para os servidores do município de Itajá/RN, geração e envio mensal dos eventos e- Social de SST no Governo Federal.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2767 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Consultoria e assessoria na implementação da avaliação do desempenho dos servidores Públicos municipais de Itajá/RN, nas áreas especificadas pela Lei nº 440, de 07 de dezembro de 2023. As atividades serão desenvolvidas durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, seguindo um cronograma próprio, de acordo com a demanda do serviço, notadamente, em dias úteis e quando houver a necessidade da participação de algum funcionário público, o horário deverá ser de acordo com o seu horário de trabalho.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Consultoria e assessoria na implementação da avaliação de desempenho dos servidores Públicos municipais de Itajá/RN, nas áreas especificadas pela Lei nº 440, de 07 de dezembro de 2023. As atividades serão desenvolvidas durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, seguindo um cronograma próprio, de acordo com a demanda do serviço, notadamente, em dias úteis e quando houver a necessidade da participação de algum funcionário público, o horário deverá ser de acordo com o seu horário de trabalho.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012711/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012711/2025, Tipo menor preço global, no dia 15 de dezembro de 2025, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com , no horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, em 27 de novembro de 2025.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

TERMO DE ADESÃO N° 012711/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 06/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Fica efetivada a ADESÃO N° 012711/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 06/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 001/2025, cuja o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método BRIPAR, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do Município de Itajá/RN.

Declaro a empresa SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56, sediada na EST PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658, LOTE 12 - 13 - 14, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59.132-045, como apta para a prestação dos serviços sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência dos serviços e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização dos serviços em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN EXTRATO DE CONTRATO N° 012711/2025 ADESÃO N° 012711/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 06/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56, sediada na EST PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658, LOTE 12 - 13 - 14, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59.132-045.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método BRIPAR, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do Município de Itajá/RN.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 À 27/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §3º, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 378/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2767 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público n. 012711/2025-SEMPHAS

OBJETO: Inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, CNPJ: 18.839.775/0001-10, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL desenvolvidos no âmbito do Município de ITAJÁ- RN, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, devidamente inscrito(a) no CNPJ nº 18.839.775/0001-10, com sede e foro na Rua 15 de julho, 34, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 49903-400.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI, da lei 13.019 e suas alterações

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO N°: 012711/2025-INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, CNPJ: 18.839.775/0001-10

OBJETO: Inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC, CNPJ: 18.839.775/0001-10, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL desenvolvidos no âmbito do Município de ITAJÁ- RN, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014

PRAZO DO TERMO DE FOMENTO: 12 (doze) meses a partir da assinatura de sua assinatura.

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Itajá/RN, através da Secretaria da Câmara Municipal, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para:

“Contratação de prestação de serviços de dedetização e higienização como medida de controle e redução de pragas urbanas nas instalações prediais da Câmara Municipal de Itajá/RN e Casa do Cidadão”.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Câmara Municipal localizada no endereço Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 ou através do e-mail: camaradeitaja@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email camaradeitaja@gmail.com ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Miguel Phelype Cunha Lopes
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

ANEXO - MODELO PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

“Contratação de prestação de serviços de dedetização e higienização como medida de controle e redução de pragas urbanas nas instalações prediais da Câmara Municipal de Itajá/RN e Casa do Cidadão”.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	DESINSETIZAÇÃO	UND	03		
02	DESRATIZAÇÃO	UND	03		
03	DESCUPINIZAÇÃO	UND	03		
04	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	M ³	02		

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camaradeitaja@gmail.com ou protocoladas no endereço venida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 – Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa. Para fins de elaboração da proposta, interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da empresa

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Itajá/RN, através da Secretaria da Câmara Municipal, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para:

“Contratação de empresa especializada na confecção de Galeria de Fotos, Quadros, Prisma de Mesa e Kit Parlamentar, bandeiras e acessórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN”.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Câmara Municipal localizada no endereço Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 ou através do e-mail: camaradeitaja@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email camaradeitaja@gmail.com ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2767 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Ô prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Miguel Phelype Cunha Lopes
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

ANEXO - MODELO PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos fornece pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

“Contratação de empresa especializada na confecção de Galeria de Fotos, Quadros, Prisma de Mesa e Kit Parlamentar, bandeiras e acessórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN”.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Confeção de quadro galeria de vereadores do biênio 25-26 arte e design com fotos impressas em lona de alta durabilidade. Tamanho 60x90cm. Obs. Fotografias realizadas em estúdio com deslocamento a sede do poder legislativo.	UND	01		
02	Confeção de quadros individuais para gabinetes e galeria presidencial, tamanho: 36x46.	UND	11		
03	Confeção de prisms peça dobrada formato em "L" acrílico 3mm cor preto com letras em acrílico dourado 2mm recortado a laser com aplique sobreposto alto relevo com brasão e foto resinados. Tamanho 15x30cm.	UND	09		
04	Confeção de kit parlamentar contendo: carteira em couro com brasão da república dourado em 0.8 de ouro, botão de metal em ouro 0.8, prendedor de gravata.	UND	09		
05	Confeção de base em madeira com três furos para bandeiras com canoplas cromadas.	UND	01		
06	Confeção de bandeiras (Brasil, Estado e município) dupla face (dimensões 1,20x0,90 m) em tecido 100% poliéster tipo Oxford com costura dupla e faixa de Ilhós Reforçada.	UND	03		
07	Confeção de Mastros em alumínio amadeirado tamanho 2,00 m.	UND	03		

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camaradeitaja@gmail.com ou protocoladas no endereço venida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 – Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa. Para fins de elaboração da proposta, interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ nº.:
Inscrição Estadual nº:
Endereço da Empresa:
Telefone de Contato da Empresa:
E-mail:
Nome do Representante Legal:
Telefone de Contato do Representante da Empresa:
Data da emissão da Cotação:
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da empresa

EM BRANCO

EM BRANCO